



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

Fls nº 178

Proc. nº 108

Ass. [assinatura]



Unidade Requisitante

Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer.



Alinhamento com o Planejamento Anual

A necessidade objeto do presente estudo não possui previsão no plano de contratações anual da Organização.



Equipe de Planejamento

Altamar Lima de Sousa



Problema Resumido

A Prefeitura Municipal de Alto Alegre do Pindaré enfrenta dificuldades para promoção de atividades esportivas, devido à falta de materiais esportivos adequados e suficientes.

Em atendimento ao inciso I do art. 18 da Lei 14.133/2021, o presente instrumento caracteriza a primeira etapa do planejamento do processo de contratação e busca atender o interesse público envolvido e buscar a melhor solução para atendimento da necessidade aqui descrita.



DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Este estudo técnico preliminar visa subsidiar a elaboração do anteprojeto, termo de referência ou projeto básico, caso seja concluída a viabilidade da contratação, promovendo a transparência, legalidade e eficiência na gestão pública do Município de Alto Alegre do Pindaré/MA.

A necessidade identificada pela Prefeitura Municipal de Alto Alegre do Pindaré é a aquisição de material esportivo para os alunos da rede municipal. Esta demanda surge da importância de promover a prática de atividades físicas e esportivas entre os estudantes, contribuindo não apenas para a melhoria da saúde e qualidade de vida, mas também para o desenvolvimento físico, emocional e social dos alunos.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER

Fls nº 180
Proc. nº 108
Ass. [assinatura]



Atualmente, percebe-se a carência de materiais esportivos adequados e em quantidade suficiente nas escolas municipais, o que impacta diretamente na realização de atividades esportivas de forma eficaz e segura. Além disso, a disponibilidade de materiais esportivos de qualidade pode estimular a participação dos alunos em atividades extracurriculares, fortalecendo o senso de pertencimento à comunidade escolar e promovendo um ambiente mais saudável e propício ao aprendizado.

Diante disso, a aquisição de material esportivo para os alunos da rede municipal se apresenta como uma necessidade urgente e essencial para a promoção de uma educação integral e de qualidade, que valorize não apenas o aspecto cognitivo, mas também o desenvolvimento físico e emocional dos estudantes. Com a implementação desta medida, espera-se proporcionar aos alunos oportunidades de vivenciar experiências esportivas enriquecedoras, que contribuam para sua formação integral e para a construção de uma comunidade escolar mais ativa, saudável e inclusiva.



JUSTIFICATIVA

A prática de esporte faz com que se tenha maior convivência e respeito um pelos outros, fazendo com que reduza o estresse e aumenta a sensação de bem-estar, promovendo experiências construtivas de convivência, cidadania e consciência corporal, estimulando um estilo de vida saudável, inclusive para alunos da rede de ensino.

A prática de esportes estimula o aumento da capacidade cognitiva dos alunos, melhorando de forma significativa seu desenvolvimento no âmbito escolar, além de afastar o jovem do mundo das drogas, o esporte aumenta a capacidade cognitiva e, conseqüentemente, o desempenho escolar dos estudantes.

O esporte educacional, desde que trabalhado de maneira pedagógica pode produzir vários benefícios, como aumentar a cooperação e a socialização e a desenvolver o espírito de liderança e o respeito, sendo um importante elemento na preparação de crianças e jovens para a vida em sociedade.

Os esportes ainda podem ser considerados uma importante atividade intelectual, uma vez que todas as modalidades esportivas são extremamente complexas, sendo que os atletas precisam também ter boas estratégias e táticas para vencer os jogos. Por isso, os esportes propiciam também desafios intelectuais, contribuindo para o desenvolvimento da inteligência humana no sentido mais amplo da palavra.



REQUISITOS DA FUTURA CONTRATAÇÃO

Os requisitos para contratação incluem:



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER

Fls nº 181
Proc. nº 108
Ass. P


- Fornecimento de material esportivo de acordo com as especificações e quantidade solicitadas pela Prefeitura Municipal de Alto Alegre do Pindaré.
- Qualidade dos materiais esportivos deve ser adequada para seu uso em atividades esportivas, garantindo durabilidade e segurança aos usuários.
- Cumprimento de prazos estabelecidos para entrega dos materiais esportivos.
- Garantia dos materiais esportivos fornecidos, conforme disposto na legislação aplicável.
- Preços competitivos e compatíveis com o mercado para a aquisição dos materiais esportivos.
- Capacidade técnica e operacional da empresa fornecedora para atender adequadamente às demandas da Prefeitura.



SOLUÇÕES DISPONÍVEIS NO MERCADO - LEVANTAMENTO DE MERCADO - ANÁLISE DE CENÁRIOS

1. Solução 1: Compra direta de material esportivo de fornecedores locais

Vantagens:

- Rapidez na entrega, por estar próximo do local de uso;
- Possibilidade de negociação de descontos por ser uma compra em grande quantidade;

Desvantagens:

- Limitação de opções de produtos disponíveis localmente;
- Preços podem ser mais elevados do que em fornecedores de outras regiões;

2. Solução 2: Contratação de empresa especializada em materiais esportivos por pregão eletrônico

Vantagens:

- Maior concorrência entre fornecedores, o que pode resultar em preços mais competitivos;
- Amplas opções de produtos disponíveis no mercado nacional;

Desvantagens:

- Processo de licitação pode demorar mais do que uma compra direta;
- Possibilidade de atrasos na entrega por parte do vencedor do certame;

3. Solução 3: Parceria com fabricante de materiais esportivos para produção exclusiva

Vantagens:

- Personalização dos materiais de acordo com as necessidades da prefeitura;
- Possibilidade de descontos especiais por contrato de longo prazo;

Desvantagens:

- Prazos de entrega podem ser estendidos devido à fabricação sob demanda;
- Restrição de opções de produtos, já que serão exclusivos da parceria;

4. Solução 4: Utilização de plataforma online de compras coletivas de materiais esportivos

Vantagens:

- Preços mais acessíveis devido à compra em grupo;
- Variedade de opções de produtos de diferentes fornecedores;

Desvantagens:

- Dependência do número mínimo de participantes para concretização da compra;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER



- Possibilidade de atrasos na entrega devido à logística de distribuição para os diversos participantes;

Após analisar cada possível solução, é importante considerar as características e necessidades específicas da Prefeitura Municipal de Alto Alegre do Pindaré para tomar a melhor decisão de aquisição de material esportivo. Além disso, avaliar critérios como custo-benefício, prazos de entrega, qualidade dos produtos oferecidos e garantias dos fornecedores são fundamentais para escolher a opção mais adequada.

Fls nº 182



SOLUÇÕES DISPONÍVEIS NO MERCADO

Proc. nº 108

Ass. P

A escolha pela aquisição de materiais esportivos como solução para as dificuldades enfrentadas pela Prefeitura Municipal de Alto Alegre do Pindaré na promoção e apoio às atividades esportivas locais se justifica pelos seguintes motivos técnicos e econômicos:

1. Melhoria da infraestrutura esportiva: Com a aquisição de equipamentos esportivos adequados, será possível melhorar a infraestrutura esportiva disponível no município, proporcionando condições adequadas para a prática de diferentes modalidades esportivas.
2. Estímulo à prática esportiva: A oferta de materiais esportivos de qualidade irá incentivar a participação da comunidade em atividades esportivas, promovendo a saúde, bem-estar e integração social dos cidadãos.
3. Desenvolvimento local: A disponibilidade de materiais esportivos pode contribuir para o desenvolvimento do esporte no município, estimulando a formação de atletas locais, a realização de competições e eventos esportivos, e a geração de empregos no setor.
4. Impacto econômico: A aquisição de materiais esportivos representa um investimento com retorno econômico palpável, uma vez que a prática esportiva pode gerar renda para o município por meio do turismo esportivo, patrocínios e parcerias.
5. Valorização do esporte amador: Ao proporcionar acesso a materiais esportivos de qualidade para a população, a Prefeitura demonstra seu compromisso com o fortalecimento do esporte amador, incentivando a descoberta e formação de novos talentos locais.

Em resumo, a aquisição de materiais esportivos é uma solução técnica e econômica viável para superar as dificuldades enfrentadas pela Prefeitura de Alto Alegre do Pindaré na promoção e apoio às atividades esportivas, trazendo benefícios duradouros para a comunidade e contribuindo para o desenvolvimento do município.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER



QUANTITATIVOS E VALORES

Fls nº 183

Proc. nº 108

Ass. R

ESTIMATIVA DO QUANTITATIVO E DOS CUSTOS

LOTE 01 – MATERIAL ESPORTIVO					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND.	QUANT.	Valor Unit.	Valor Total
01	Bolas de Futsal, do tipo Penalty Max 200 ou similar, do tipo de costura: termotec;	Und.	44	R\$ 218,33	R\$ 9.606,52
02	Bolas de Futebol de Campo Oficial, Tamanho nº 04;	Und.	76	R\$ 210,00	R\$ 15.960,00
03	Bolas de Futebol de Campo Oficial, Tamanho nº 05;	Und.	76	R\$ 234,33	R\$ 17.809,08
04	Bola de Basquete, Tamanho 18-75cm;	Und.	95	R\$ 119,00	R\$ 11.305,00
05	Bola Handebol, do Tipo Penalty H1L Ultra Fusion ou similar;	Und.	10	R\$ 70,80	R\$ 708,00
06	Bola Handebol, do Tipo Penalty H2L Ultra Fusion ou similar;	Und.	10	R\$ 104,12	R\$ 1.041,20
07	Bola de Voleibol, do Tipo Penalty 8.0 Pró ou similar;	Und.	20	R\$ 131,50	R\$ 2.630,00
08	Bola de Beach Soccer, do Tipo Penalty Beach Soccer Fusion ou similar;	Und.	30	R\$ 189,33	R\$ 5.679,90
09	Apito do Tipo Fox 40 Clássico com Cordão Break Away ou similar;	Und.	29	R\$ 81,90	R\$ 2.375,10
10	Cones 23cm para agilidade funcional de plástico rígido, cores (amarelo, azul, verde e vermelho)	Und.	220	R\$ 12,81	R\$ 2.818,20
11	Cones 50cm para agilidade funcional de plástico rígido, cores (amarelo, azul, verde e vermelho)	Und.	215	R\$ 52,53	R\$ 11.293,95
12	Pratos de Marcação de Plástico;	Und.	65	R\$ 19,53	R\$ 1.269,45
13	Escadas de Agilidade fita de nylon com 10 degraus, cores vermelho e amarelo	Und.	79	R\$ 103,76	R\$ 8.197,04
14	Aros Bambolê 88cm Cores Diversas	Und.	810	R\$ 13,65	R\$ 11.056,50
15	Botijão Térmico 12 Litros;	Und.	27	R\$ 165,69	R\$ 4.473,63
16	Bomba Ar Para Bola;	Und.	27	R\$ 51,90	R\$ 1.401,30



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER

Fls nº 184

Proc. nº 108

Ass. *Alto Alegre do Pindaré*

17	Calibrador Digital de Bola;	Und.	27	R\$ 71,99	R\$ 1.943,73
18	Medalhas honra ao mérito 60mm dourado tipo ouro com fita	Und.	475	R\$ 10,92	R\$ 5.187,00
19	Medalhas honra ao mérito 60mm prata com fita	Und.	475	R\$ 10,22	R\$ 4.854,50
20	Medalhas honra ao mérito 60mm bronze com fita	Und.	475	R\$ 12,00	R\$ 5.700,00
21	Troféus 50 cm estilo taça dourado (ouro)	Und.	8	R\$ 186,00	R\$ 1.488,00
22	Par de Rede para Trave de Gol Futebol de Campo Fio 2 Tipo Vêu Nylon nº 4;	Und.	1	R\$ 676,00	R\$ 676,00
23	Kit Cartões, contendo um cartão azul, vermelho e amarelo;	Und.	4	R\$ 20,00	R\$ 80,00
24	Raquete Chute Taekwondo / Muay Thai;	Und.	20	R\$ 80,00	R\$ 1.600,00
25	Aparador Chute Almofada Grande de Soco, com Pegador;	Und.	7	R\$ 133,82	R\$ 936,74
26	Manopla Longa Chute Aparador Muay Thai Com Pegador Pulser;	Und.	15	R\$ 399,50	R\$ 5.992,50
27	Luva de Boxe Muay Thai MMA 12oz;	Und.	60	R\$ 68,50	R\$ 4.110,00
28	Almofada impacto aparador de chute Escudo;	Und.	6	R\$ 672,00	R\$ 4.032,00
29	Par de Manopla Foco / Aparador de Soco para as mãos, com Pegador Pulser;	Und.	8	R\$ 168,84	R\$ 1.350,72
30	Cinturão Protetor Abdominal Boxe / Thai Muay Thai;	Und.	3	R\$ 129,40	R\$ 388,20
31	Caneleira de Muay Thai;	Und.	24	R\$ 373,30	R\$ 8.959,20
32	Bandagem Elástica Muvín 3 Metros Com Fechamento em Fecho de Contato e Alça Para Polegar - Atadura de Proteção Para Mãos e Punhos - Faixa de Boxe - Muay Thai - MMA - Artes Marciais - Treino - Unissex;	Und.	70	R\$ 36,92	R\$ 2.584,40
33	Tatame Muay Thai, 72 placas de PVC 100 x 100 de 50mm cores, azul e vermelho	Und.	1	R\$ 499,00	R\$ 499,00
34	Tatame, contendo 18 placas de PVC 100 por 100	Und.	1	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER

Fls nº

Proc. nº

Ass.

	de 40mm azul, 14 placas de PVC 100 por 100 de 40 mm vermelho;				Ass.....
VALOR TOTAL DO LOTE 01				R\$ 159.506,86	
LOTE 02 – MATERIAL ESPORTIVO (ITENS DE MALHARIA E VESTUÁRIO)					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND.	QUANT.	Valor Unit.	Valor Total
01	Kit Coletes Tecido Tipo Dray Fit, contendo 12 (doze) Unidades, do Tamanho de 9 a 15 anos;	Und.	110	R\$ 15,44	R\$ 1.698,40
02	Short esporte tecido Dray Fit, do Tamanho de 9 a 15 anos;	Und.	60	R\$ 59,99	R\$ 3.599,40
03	Meiões básicos/pro juvenil com ajuste e conforto para os pés cor, preto	Und.	120	R\$ 50,00	R\$ 6.000,00
04	Uniforme completo contendo 16 shorts e 16 camisas cada, tam.12 anos	Und.	02	R\$ 624,77	R\$ 1.249,54
05	Uniforme completo contendo 16 shorts e 16 camisas cada, tam.15 anos	Und.	02	R\$ 684,77	R\$ 1.369,54
06	Uniforme para árbitros completo, short, camisa e meião, tam. G	Und.	3	R\$ 507,00	R\$ 1.521,00
07	Chuteiras Society, tam. 34 ao 41	Und.	60	R\$ 197,80	R\$ 11.868,00
08	Mochilas básicas de tecido com alças para portar chuteiras	Und.	60	R\$ 31,37	R\$ 1.882,20
09	Camisas Tecidos Dray Fit, tam. P, M e G, cor branca	Und.	80	R\$ 141,30	R\$ 11.304,00
10	Short Muay thai, tam. P, M e G, cor cinza	Und.	70	R\$ 31,24	R\$ 2.186,80
11	Camisa Muay thai, tam. P, M e G, cor branca	Und.	70	R\$ 51,00	R\$ 3.570,00
12	Kimono Jiu-jitsu Infantil M-2, de algodão, na Cor Azul;	Und.	3	R\$ 203,50	R\$ 610,50
13	Kimono Jiu-jitsu Infantil M-3, de algodão, na Cor Azul;	Und.	11	R\$ 203,50	R\$ 2.238,50
14	Kimono Jiu-jitsu Infantil M-4, de algodão, na Cor Azul;	Und.	11	R\$ 380,00	R\$ 4.180,00
15	Kimono Jiu-jitsu Infantil A-0, de algodão, na Cor Azul;	Und.	3	R\$ 380,00	R\$ 1.140,00
16	Kimono Jiu-jitsu adulto A-1, de algodão, na Cor Azul;	Und.	10	R\$ 706,97	R\$ 7.069,70
17	Kimono Jiu-jitsu adulto A-2, de algodão, na Cor Azul;	Und.	10	R\$ 307,69	R\$ 3.076,90
18	Kimono Jiu-jitsu adulto A-	Und.	2	R\$ 380,00	R\$ 760,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER

Fls nº

Proc. nº

Ass.

	3, de algodão, na Cor Branca;				
19	Kit de Bandeirinhas Padrão FIFA, Especificações: Embalagem/Venda: Par. Composição: Poliéster. Dimensões Aproximadas: Haste (C): 50 cm Bandeira (CxL): 35 x 41 cm;	Und	3	R\$ 568,82	R\$ 1.706,46
VALOR TOTAL DO LOTE 02				R\$ 67.030,94	
VALOR GLOBAL TOTAL				R\$ 226.537,80	

A estimativa dos custos da contratação do objeto pretendido se deu através da solicitação de consulta ao banco de preços, tendo sido constatado o valor estimado da contratação com base nos quantitativos exigidos não excederá o valor de **R\$ 226.537,80 (duzentos e vinte e seis mil, quinhentos e trinta e sete reais e oitenta centavos)**.



PRAZOS E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Cronograma de Desembolso:

A gestão eficiente de recursos na contratação requer um cronograma de desembolso que seja não apenas claro e transparente. Dito isto, tendo em vista que a aquisição se dará de uma única vez, propomos um cronograma de desembolso unitário.

Prazo de Pagamento:

Para assegurar uma relação justa e equilibrada com os fornecedores, propomos que o pagamento seja efetuado no prazo de 30 dias a contar da data da entrega dos itens. Esse compromisso demonstra responsabilidade financeira e fortalece parcerias sustentáveis, além de proporcionar aos fornecedores um ambiente favorável para a continuidade e qualidade dos serviços prestados.

Benefícios da Abordagem Proposta:

Parcerias Sólidas: O pagamento dentro do prazo fortalece as relações com os fornecedores, incentivando parcerias duradouras e garantindo a continuidade do fornecimento.

A proposta de um cronograma de desembolso fixo, associado a pagamentos dentro do prazo estabelecido, representa uma abordagem equilibrada e eficaz para a gestão financeira. Essa estratégia não apenas otimiza o uso dos recursos públicos, mas também fortalece a transparência, a eficiência e as relações colaborativas com os fornecedores.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER



JUSTIFICATIVAS PARA O NÃO PARCELAMENTO

Fls nº

187

Proc. nº

108

Ass.

R

O art. 18, § 1º, inciso VIII da Lei 14.133/2021 estabelece que o estudo técnico preliminar deve justificar a decisão sobre o parcelamento ou não da contratação. Vamos analisar as justificativas para o não parcelamento e concluir pela escolha dessa modalidade:

Inicialmente é necessário trazer a diferença entre a opção de parcelamento ou não parcelamento, sendo que na primeira o objeto é dividido em partes específicas, cada qual representando um bem de forma autônoma. Por sua vez, na segunda há o agrupamento de diversos itens.

Em determinados casos não é adequado deixar de fazer o parcelamento, que, embora possuam o mesmo gênero, são produzidos e comercializados de forma diversa, de modo a ampliar a competitividade e obter o menor preço possível. Todas as peculiaridades envolvidas devem, então, ser avaliadas.

Diante disso, sobrelevar notar que, via de regra as compras sempre que possível devem ser subdivididas em tantas parcelas, quantas necessárias, no intuito de aproveitar a as peculiaridades do mercado.

Tem-se que a regra é a realização de licitação pela opção do parcelamento, exigindo-se justificativa adequada para quando não for utilizar tal opção, demonstrando assim a vantagem desta.

Todavia, no caso de opção pelo não parcelamento, deve ser observado os critérios administrativo, técnico e econômico.

Nesse interim, levando à luz do caso concreto, é vantajoso administrativamente a partir do momento em que se diminui a morosidade do processo licitatório, bem como, facilita no gerenciamento contratual, gerando diminuição no quantitativo de contratos a serem formalizados.

Além disso, a licitação parcelada, sem atrativo comercial, pode resultar em licitações desertas, frustradas ou grandes dores de cabeça na gestão contratual, vez que, fornecedores obrigados a entregar produtos com baixa materialidade, diante dos custos logísticos, sobretudo de transporte, podem desistir da entrega ou, no mínimo, impor resistência ao fornecimento.

Ademais, a compra não parcelada propicia em uma diminuição nos riscos inerentes à própria execução, pois, não restam dúvidas, o objeto pretendido, quando executado por vários contratados, poderá não ser integralmente entregue, tendo em vista problemas nas relações jurídicas mantidas com diversos contratados.

No que tange ao critério técnico, também, está previsto, tendo em vista que, a divisão foi feita de forma racional, levando em consideração um critério específico de aglutinação, qual seja similaridade entre os objetos assim agregados, com vistas a possibilitar a utilização de critério uniforme para a aplicação dos descontos alcançados.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER



Fis nº _____

Proc. nº _____

Ass. _____

Desta feita, só é será indevido a opção pelo não parcelamento da contratação, quando for prejudicial a competitividade e quando for recomendável a divisão em vários objetos. Quando a aglutinação se dá por justificativas técnicas, como impedir prejuízos ao conjunto da contratação ou mesmo evitar perda de economia de escala, ela será lícita, o que restou perfeitamente previsto no caso concreto.

No que tange ao critério Econômico, a licitação a opção pelo o não parcelamento gera um grande ganho para a Administração na economia de escala, que aplicada no caso em tela, ou seja, na aquisição de material esportivo, implica em aumento de quantitativos significativos e, conseqüentemente, uma redução de preços a serem pagos pela Administração.

Nesse sentido, a orientação firmada pelo então Ministro do TCU, José Jorge, segundo o qual: "a adjudicação por grupo ou lote não é, em princípio, irregular, devendo a Administração, nesses casos, justificar de forma fundamentada, no respectivo processo administrativo, a vantagem dessa opção".

Diante das justificativas apresentadas, conclui-se que o não parcelamento da contratação é a opção mais adequada para atender economia de escala, redução de custos logísticos, racionalidade administrativa, facilita no gerenciamento contratual, diminuição da morosidade do processo licitatório e etc.



RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a aquisição de material esportivo pela Prefeitura Municipal de Alto Alegre do Pindaré, espera-se alcançar os seguintes resultados:

1. **Economicidade:** Com a compra adequada de material esportivo, evitando desperdícios e garantindo a durabilidade dos equipamentos, haverá uma economia a longo prazo, pois não serão necessárias constantes reposições ou manutenções.
2. **Melhor aproveitamento dos recursos humanos:** Com a disponibilidade de materiais esportivos de qualidade, os profissionais responsáveis por atividades esportivas locais poderão desenvolver suas atividades de forma mais eficiente, sem limitações causadas pela falta ou inadequação dos equipamentos.
3. **Melhor aproveitamento dos recursos financeiros:** Ao investir na aquisição de material esportivo, a Prefeitura estará direcionando seus recursos de forma mais assertiva, priorizando a promoção e apoio às atividades esportivas locais de maneira sustentável e eficaz.

Esses resultados demonstram que a solução escolhida de adquirir material esportivo contribuirá para uma maior economicidade e melhor aproveitamento dos recursos disponíveis, trazendo benefícios tanto para a gestão pública quanto para a comunidade local.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER



DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Fls nº 189
Proc. nº 108
Ass. [assinatura]

A Equipe de planejamento declara viável esta contratação, sendo que considerando os estudos preliminares realizados, descritos neste documento, e que demonstram:

- Que a contratação não implicará em contratações correlatas e/ou interdependentes;
- Que há alinhamento entre a contratação e o planejamento institucional;
- Que a contratação trará benefícios aos alunos, ampliando as possibilidades de aprendizagem;



PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

Possíveis providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato para a aquisição de material esportivo para a Prefeitura Municipal de Alto Alegre do Pindaré:

1. Elaboração de termo de referência ou projeto básico detalhando as especificações dos equipamentos necessários;
2. Análise da capacidade orçamentária para aquisição dos materiais;
3. Abertura de processo licitatório conforme legislação vigente para contratação do fornecedor
4. Verificação da necessidade de capacitação de servidores para fiscalização e gestão do contrato de aquisição dos equipamentos;
5. Definição de critérios de acompanhamento e avaliação da efetividade dos materiais adquiridos após a entrega;

Essas são algumas das providências operacionais e estruturais que devem ser consideradas antes da contratação do material esportivo para a Prefeitura Municipal de Alto Alegre do Pindaré. É importante garantir que todos os passos sejam seguidos corretamente para assegurar uma aquisição eficiente e dentro das normas legais.



CONCLUSÃO

Após avaliar as alternativas, a recomendação para Aquisição de Material Esportivo é a realização de uma licitação para selecionar fornecedores. Essa alternativa permite que o município tenha acesso a um leque maior de opções, garantindo a qualidade, segurança e preço competitivo.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER

Fls nº 190

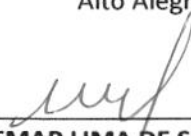
Proc. nº 108

Ass. 

Recomenda-se que a licitação seja conduzida de acordo com os dispositivos da Lei 14.133/21, estabelecendo critérios objetivos de seleção, como capacidade técnica, preço, prazo de entrega e garantia dos produtos.

Além disso, é importante estabelecer cláusulas contratuais que garantam a conformidade com as normas de segurança e qualidade estabelecidas.

Alto Alegre do Pindaré (MA), 23 de Maio de 2024.


ALTEMAR LIMA DE SOUSA

Secretário Municipal de Educação de Alto Alegre do Pindaré/MA